



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255  
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

### **AUTÓGRAFO DE LEI N.º 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**Ref.:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2025  
**Autoria:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS  
**Ementa:** “Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE EDUARDO BONACI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto em tela, e ele,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores da Escala de Referência constantes do Anexo III a que alude o artigo 8º da Lei 852 de 12 de abril de 1990 e alterações posteriores ficam revisados em 10,0 % (dez por cento), com os valores fixados no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Os empregos públicos permanentes e empregos públicos das funções de confiança, do Anexo I e II, a que alude o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 852 de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, com sua quantidade, denominação e referências são os constantes dos Anexos: I e II, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - O Anexo IV - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Docentes do Magistério -CD – Carreira Docente e o Anexo V - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Especialistas em Educação – Magistério – CEE Carreira Especialista da Educação, a que alude o artigo 42, inciso I e II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009, fica revisado em 10,0 % (dez por cento) com os valores fixados no Anexo IV e V, desta Lei, que faz parte integrante.

**Art. 4º** - Os empregos públicos Permanentes e empregos públicos das funções de confiança, a que alude o Anexo II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, com sua quantidade, denominação e referências são os constantes dos anexos: VI e VII desta Lei que faz parte integrante.

**Art. 5º** - Ficam os plantões de atendimento revisados em 10,0 % (dez por cento), na seguinte conformidade:

**I** – Plantão Odontológico de que trata a Lei 1.382 de 26 de maio de 2008, passando de R\$ 375,06 (trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos), para R\$ 412,57 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de sobreaviso;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255  
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**II** – Plantão dos Motoristas de que trata a Lei Complementar 039 de 14 de agosto de 2014, passando de R\$ 163,03 (cento e sessenta e três reais e três centavos), para R\$ 179,33 (cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de sobreaviso;

**III** - Plantão de Enfermagem de que trata a Lei Complementar 039 de 14 de agosto de 2014, passando de R\$ 326,08 (trezentos e vinte e seis reais e oito centavos), para R\$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para cada plantão de 12 (doze) horas, em regime de trabalho efetivo.

**Art. 6º** - Ficam as Funções Gratificadas revisadas em 10,0 % (dez por cento), na seguinte conformidade:

**I** - Diretor de Vigilância Sanitária, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R\$ 562,63 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), para R\$ 618,89 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), mensais;

**II** - Agente Chefe de Saneamento, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R\$ 562,63 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), para R\$ 618,89 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), mensais;

**III** - Função Gratificada de Coordenador de Saúde Bucal, de que trata a Lei Complementar nº. 031, de 21 de junho de 2013, passando de R\$ 1.046,71 (um mil e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.151,38 (um mil cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), mensais;

**IV** - Função Gratificada de Ouvidor, de que trata a Lei nº. 1.710, de 18 de maio de 2021, passando de R\$ 931,70 (novecentos e trinta e um reais e setenta centavos) para R\$ 1.024,87 (um mil e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), mensais.

**V** – Função gratificada de Equipe de Apoio de licitações e contratos, de que trata a Lei Complementar nº. 064 de 17 de agosto de 2022, passando de R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 1.597,20 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), mensais.

**VI** - Função gratificada de Encarregado Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais no Município, de que trata a Lei nº. 1.760 de 17 de agosto de 2022, passando de R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 1.597,20 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), mensais.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255  
[www.camarylucianopolis.sp.gov.br](http://www.camarylucianopolis.sp.gov.br) / [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025; revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 10 de janeiro de 2025.

**JOSE EDUARDO BONACI**  
**PRESIDENTE**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255  
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

### **ANEXO I** **EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES** **A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_**

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referências</b>
04	Agente Comunitário de Saúde	2 salários mínimos federal
01	Agente de Saúde	14
05	Assistente Social	17
03	Atendente	14
03	Auxiliar de Contabilidade	16
04	Auxiliar de Dentista	14
02	Auxiliar de Educação	14
10	Auxiliar de Enfermagem	15
01	Auxiliar de Serviços	14
03	Cirurgião Dentista	22
01	Controlador Interno	18
01	Coordenador do Meio Ambiente	15
01	Encarregado de Agricultura e Pecuária	21
02	Enfermeiro (a)	18
01	Engenheiro Civil	19 A
08	Escriturário	15
02	Escriturário-Rural	15
01	Farmacêutico (a)	18
12	Faxineiro (a)	14
01	Fisioterapeuta	19
06	Inspetor de Alunos	14
02	Jardineiro	14
01	Lançador	18
01	Lavadeira	14
03	Médico (a)	23
01	Médico (a) Ginecologista	24
10	Merendeira	14
01	Mestre de Obras	16
01	Monitor de Atividades Físicas e Desportos	18
27	Motorista	16
01	Nutricionista	18
02	Operador de Máquinas	17
02	Patroleiro	17
04	Pedreiro	17
01	Procurador jurídico	19
04	Psicólogo	18
01	Secretário de Escola	15
01	Técnico Agropecuário	14
01	Tesoureiro	19
20	Trabalhador Braçal	14
05	Tratorista	16
05	Vigilante	14
01	Zelador de Piscina	14

Câmara Municipal de Lucianópolis, 10 de janeiro de 2025.

**JOSE EDUARDO BONACI – PRESIDENTE**

*(Documento assinado eletronicamente)*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255  
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

### **ANEXO II**

#### **EMPREGOS PÚBLICOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_**

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referências</b>
01	Agente de contratação	21
01	Assessor do Coordenador da Saúde	15
01	Assessor de Gabinete	18
01	Assistente do Gabinete do Prefeito	20
01	Assessor Jurídico	19
01	Chefe de Agricultura	22
01	Chefe de Enfermagem	19
01	Chefe de Finanças	19
01	Chefe de Gabinete	24
01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	19
01	Chefe do Setor de Almoxarifado	19
01	Coordenador Atenção Básica Saúde	19
01	Coordenador de Programas e Projetos	19
01	Coordenador do CRAS	19
01	Coordenador Fundo Municipal de Saúde	16
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	21
01	Diretor do D.E.C.E.	21
01	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	21
01	Diretor do Departamento de Saúde	21
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	21
01	Médico Chefe Setor Saúde	25
01	Médico/Coordenador da Equipe de Saúde Mental	19

Câmara Municipal de Lucianópolis, 10 de janeiro de 2025.

**JOSE EDUARDO BONACI  
PRESIDENTE**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255  
www.cameralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

### **ANEXO III**

#### **ESCALA DE VENCIMENTOS**

**A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_**

<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>VALOR - R\$</b>
01	R\$ 1.008,73
02	R\$ 1.041,25
03	R\$ 1.049,11
04	R\$ 1.068,51
05	R\$ 1.090,09
06	R\$ 1.119,25
07	R\$ 1.145,35
08	R\$ 1.220,01
09	R\$ 1.268,08
10	R\$ 1.307,20
11	R\$ 1.363,76
12	R\$ 1.460,69
13	R\$ 1.584,76
14	R\$ 1.841,66
15	R\$ 2.227,19
16	R\$ 2.733,13
17	R\$ 3.178,66
18	R\$ 3.793,57
19	R\$ 4.194,03
19. A	R\$ 4.362,52
20	R\$ 4.951,58
21	R\$ 5.861,28
22	R\$ 6.952,45
23	R\$ 7.243,71
24	R\$ 7.653,21
25	R\$ 8.502,52

Câmara Municipal de Lucianópolis, 10 de janeiro de 2025.

**JOSE EDUARDO BONACI  
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255  
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**ANEXO IV**

**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**DOCENTES DO MAGISTÉRIO – CD- carreira docente**

**A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_**

<b>TABELA I – 24 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>NÍVEL / REFERÊNCIA</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>
1	R\$ 3.209,32	R\$ 3.369,80	R\$ 3.538,28	R\$ 3.715,20	R\$ 3.900,95
3	R\$ 3.209,32	R\$ 3.369,80	R\$ 3.538,28	R\$ 3.715,20	R\$ 3.900,95
REFERÊNCIA 1	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO				
REFERÊNCIA 3	Professor de Educação Básica II – PEB II e Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)				

<b>TABELA I – 30 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>NÍVEL / REFERÊNCIA</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>
4	R\$ 4.011,65	R\$ 4.212,23	R\$ 4.422,86	R\$ 4.643,99	R\$ 4.876,19
REFERÊNCIA 4	Professor de Educação Básica I – PEB I.				

Câmara Municipal de Lucianópolis, 10 de janeiro de 2025.

**JOSE EDUARDO BONACI**  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255  
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**ANEXO V**

**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – MAGISTÉRIO – CEE- carreira especialista da educação**

**A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_**

<b>TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>NÍVEL / REFERENCIA→ ↓</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>
5	R\$ 3.951,33	R\$ 4.138,56	R\$ 4.335,31	R\$ 4.541,60	R\$ 4.758,33
6	R\$ 4.266,50	R\$ 4.469,51	R\$ 4.682,67	R\$ 4.906,46	R\$ 5.141,49
7	R\$ 4.739,39	R\$ 4.966,05	R\$ 5.204,03	R\$ 5.453,91	R\$ 5.716,28
REFERÊNCIA 5	PROFESSOR COORDENADOR				
REFERÊNCIA 6	VICE - DIRETOR DE ESCOLA				
REFERÊNCIA 7	DIRETOR DE ESCOLA				

Câmara Municipal de Lucianópolis, 10 de janeiro de 2025.

**JOSE EDUARDO BONACI**  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255  
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES**

**A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_**

<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>JORNADA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
02	Professor de Educação Básica II – PEB II	Parcial 24 Hs	3
01	Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)	Parcial 24 Hs	3
20	Professor de Educação Básica I – PEB I - 1º ao 5º ano	Completa 30 Hs	4

**ANEXO VII**

**Empregos Públicos de Funções de Confiança**

**A QUE SE REFERE O ART 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_**

<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>JORNADA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
01	Professor Coordenador	Parcial 24 Hs	1
01	Professor Coordenador	Completa 40 Hs	5
01	Vice-Diretor de Escola	Completa 40 Hs	6
01	Diretor de Escola	Completa 40 Hs	7

Câmara Municipal de Lucianópolis, 10 de janeiro de 2025.

**JOSE EDUARDO BONACI**  
**PRESIDENTE**